



SENADO FEDERAL

ADEQUAÇÃO REDACIONAL Nº - PLEN
(ao PLV 32 de 2017)

*Aprouvar.
Em 22/11/17.
João*

Suprima-se a revogação ao §9º do art. 33 da Lei nº 12.712, de 30 de agosto de 2012, constante do art. 8º do Projeto de Lei de Conversão nº 32, de 2017.

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de adequação redacional que objetiva trazer conformação de técnica legislativa, tendo em vista que o avulso encaminhado pela Câmara dos Deputados equivocadamente incluiu revogação ao §9º do art. 33 da Lei nº 12.712, de 30 de agosto de 2012.

Cabe mencionar que nem a Medida Provisória encaminhada pelo Poder Executivo, tampouco o relator ou mesmo o plenário da Câmara dos Deputados revogou expressamente o mencionado §9º, caracterizando-se claramente um equívoco constante do avulso.

De outro lado, cumpre destacar que o art. 9º da Lei Complementar nº 95, de 1998, determina que a cláusula de revogação deverá enumerar, expressamente, as leis ou disposições legais revogadas, o que não consta na presente lei.

Sala das Sessões,

Senador Elmano Ferrer
PMDB/PI



SF/17527.38377-37

Página: 1/1 22/11/2017 18:08:29

a717ac4b126cc5f715024d4326185e2fb3543e34

